



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.790 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 6 de novembro de 2025 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES	7
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	9
DECRETOS	1	AQUIDAUANA PREV	10
PORTARIAS	2	LICITAÇÕES	10
LICITAÇÕES	5		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 218/2025

“ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a o **Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD**, exige trabalho continuado e ininterrupto, que pela natureza, peculiaridade e essencialidade de suas atividades, demanda a funcionalidade em horários diferenciados;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD e demais unidades de dispensação de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

I - O atendimento do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) será realizado das 07h às 19h, para os cargos de Enfermagem, Serviço Social e Motorista, divididos em 02 (duas) equipes, sendo que uma atenderá das 7h às 13h e a outra das 13h às 19h.

II - Para os cargos de Psicologia, Nutrição e Odontologia, o atendimento será realizado das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 2.º - Durante o expediente de seis horas e de oito horas, do Serviço de Atendimento Domiciliar, não serão computados, no seu cumprimento, os intervalos ou as interrupções para refeição, descanso, deslocamento até o local de trabalho e o retorno para sua residência.

Art. 3.º - Os servidores ocupantes de cargo, com carga horária de 40 horas semanais, que cumprirem seis horas diárias, ou seja 30 horas semanais, as duas horas não trabalhadas, serão computadas para compensação, dentro dos finais de semana.

Art. 4.º - Fica a(o) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento autorizada a fixar instruções e estabelecer procedimentos necessários ao cumprimento deste Decreto, em especial para promover ajustes que se fizerem necessários.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.139/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo dos Contratos por Prazo Determinado dos servidores abaixo-relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, no período de 01/11/2025 a 31/10/2026, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI nº 868/2025/PLANEJAMENTO, de 04 de novembro de 2025:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Brenda dos Santos	52711	Agente Administrativo
Edemilson de Almeida Carvalho Costa	52748	Trabalhador Braçal
Isabelle Franco Dittmar da Cruz Bravo	52698	Engenheira Civil
Julia Vieira Sales Coronel	53231	Engenheira Civil
Miguel Tomichas Filho	52751	Trabalhador Braçal
Reginaldo Gonçalves Trindade Alves	52719	Agente Administrativo
Samuel Santana dos Santos	54666	Trabalhador Braçal
Victória Yumi Tetsuya dos Santos	52700	Engenheira Civil

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.140/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **FRANCIELE RODRIGUES LOPES**, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral de Saúde, Símbolo DGA-07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a contar de 02 de dezembro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6930 de 03/11/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.141/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ALEX ERCILIO CABREIRA DE MELLO**, matrícula 1, Digitador, Nível III, Classe F, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Curso de MBA em Gestão Pública - área de conhecimento: Negócios, administração e direito, de Pós-Graduação Lato Sensu, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, Londrina/PR, concluído em agosto de 2025, com validade a partir de 01/11/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6916, de 31/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.142/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo dos Contratos por Prazo Determinado dos servidores abaixo-relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, no período de 01/12/2025 a 30/06/2026, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI - SEMSUR nº 627/2025, de 03 de novembro de 2025:

SERVIDOR	Matrícula	CARGO
Maurício da Luz Franco	52690	Vigia noturno
Sebastião dos Santos	52764	T. B.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.143/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo do Contrato por Prazo Determinado do servidor abaixo-relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI nº 158/2025/SEMEL, de 03 de novembro de 2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
Alfredinho de Oliveira Junior	Professor de Educação Física	01/12/2025 a 30/06/2026
Mario Augusto Flores Portocarrero	Professor de Educação Física	01/12/2025 a 30/06/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.144/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo do Contrato por Prazo Determinado do(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/12/2025 a 21/12/2025, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI nº 0913/2025/SAS, de 03 de novembro de 2025:

SERVIDOR	Matrícula	CARGO
Heloisa Romaine	53.784	Auxiliar de Serviços Gerais

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.145/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **ELIZABETH ORTIZ**, matrícula 9, Advogada, Nível V, Classe H, lotado(a) no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, com validade a partir de 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.146/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 51.838, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 10 de novembro de 2025, em conformidade com a CI nº 2085/2025 - SEMAD de 04 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 168/2025

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Setor de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 12 (doze) meses podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até 12h do dia 11/11/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- h) Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- j) - Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de 2 horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade, e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) habilitadas ou classificadas.

06 – Em até 02 (dois) dias úteis após solicitação por e-mail do município, para fins de homologação e posterior contratação, o vencedor deverá, sob pena de desclassificação, o vencedor deverá enviar no e-mail ou endereço que constam no item 02 a Planilha de Preços Unitários contendo os preços unitários de todos os itens da cláusula 9.1 do Termo de Referência devidamente datada e assinada pelo representante legal, identificando na mesma o objeto e/ou o número da cotação. Pelo princípio da celeridade é garantido as interessadas o direito de enviar junto da proposta de preços o documento exigido neste item. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada. Caso a vencedora não apresente o documento dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o município proceder conforme previsto no presente aviso.

07 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

08 – Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar o documentos complementares, e assim por diante.

09 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 06 de novembro de 2025.

Gabriel Fruto dos Santos – Matrícula: 51626 – Setor de Compras SESAUI





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, após determinação do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público a intensão de **CANCELAR** o Pregão Eletrônico nº 35/2025 autorizada pelo Processo Administrativo nº 124/2025, em virtude da alteração na forma de contratação optando pela pré-qualificação, cujo objeto se refere ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de ordem judicial em face do município de Aquidauana e medicamentos destinados a atender o asilo São Francisco, conforme acordado com o ministério público via ofício n. 0053/2021/02pj/au . Sendo assim, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis e franqueia vistos ao processo a quaisquer interessados. O recurso ou quaisquer manifestações poderá ser encaminhado dentro do prazo no email licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Caso não houver recursos tempestivos, o processo será cancelado.

Aquidauana/MS, 05 de novembro de 2025.

Jéssica Rodrigues do Nascimento
Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições prontas, tipo: sanduíches e marmiteix, no âmbito do município de Aquidauana/MS. Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 5.533,55 (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.000 20.002 08.245.0218 2.054 3.3.90.32.00.00.00.1.661

22 20.000 20.002 08.245.0218 2.055 3.3.90.32.00.00.00.1.660 35

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/11/2025 até o dia 05/11/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Cleriton Alvarenga Ferreira

FISCAL DO CONTRATO: Camila Daldon

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA, Cleriton Alvarenga Ferreira, Camila Daldon.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 206/2025

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 206/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Camila Daldon, CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 06 de novembro de 2025.

Cleriton Alvarenga Ferreira

Gestor do Contrato

Ciente:

Camila Daldon

Fiscal do contrato





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADESÃO SESAU Nº 01/2025 Nr.: 45/2025
	Processo Adm.: 159/2025 Data do Processo: 27/10/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 159/2025
b) Nr. Dispensa: 45/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 05/11/2025
e) Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 059/2024 – Pregão Eletrônico n.º 007/2024 – Procedimento Licitatório n.º 031/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, para aquisição de computadores destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Participante: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA) - MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA) - MINI PC I7 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequência base mínima 2.8Ghz frequência turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica	80,000	UN	6.189,55	495.164,00





de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; AUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 - 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete, acompanhando as cores primárias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem -

Total do Participante: 495.164,00

Total Geral: 495.164,00

Aquidauana/MS, 05/11/2025

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ

BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por

MAURO LUIZ

BATISTA:23668946191

Dados: 2025.11.05 12:14:10 -04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2.037/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): MARCELL PEREIRA BERGONZE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE TRANSPORTE/ EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 16.056,96 (DEZESSEIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.007,12 (DOIS MIL, SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E MARCELL PEREIRA BERGONZE

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2.039/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): MARCIO NUNES SAMPAIO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE AQUIDAUANA/MS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 17.203,92 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.150,49 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E MARCIO NUNES SAMPAIO





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2.041/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONTRATADO(A): MARCELO SIMÃO CORRÊA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, COM 20% DE ADICIONAL NOTURNO E COM 30% DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE AQUIDAUANA/MS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 4.300,97 (QUATRO MIL, TREZENTOS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVO), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.150,49 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 3.3.90.30.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MAURO MARINO DE OLIVEIRA E MARCELO SIMÃO CORRÊA

AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

FIRMADO EM 31/10/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

FICA acrescida ao valor inicial ao contrato (009/2022) a importância de R\$ 22.179,96 (vinte e dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:

1.1 – O item contratado a ser aditado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - AQUIDAUANAPREV bem como seus valores constam na planilha a seguir.

1.2 - Ficam aplicadas à correção dos valores pelo **IPCA**, consoante especificação no item 4.2 da Cláusula 4ª do Contrato Original e especificação no item 1.2 da Cláusula 1ª do 2º Termo Aditivo:

De:

Item	Especificação resumida	Unidade	Qtde	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
03	Locação da ferramenta de gestão de conteúdo (ECM) USUARIOS mensal	Unid	04	439,36	1.757,43
TOTAL					21.089,16

Para:

Item	Especificação resumida	Unidade	Qtde	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
03	Locação da ferramenta de gestão de conteúdo (ECM) USUARIOS mensal	Unid	04	462,09	1.848,33
TOTAL					22.179,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual iniciará em 18/10/2025 e findará em 17/10/2025.

CLAUSULA TERCEIRA:





O valor mensal a ser pago pelo AQUIDAUANAPREV à CONTRATADA passa a ser de R\$ 1.848,33 (Um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

CLAUSULA QUARTA:

Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si e ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA p/contratada.

Assinado por meio digital

